

LEI Nº807/88

## À SANÇÃO

Sala das Sessões, 28/ julho 1988

**EMENTA:** Autoriza doar uma área de terras pertencentes ao Município e dá outras providências.

Jose Antonio Dias  
Presidente

O Prefeito do Município de Vicência, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vicência aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao governo do Estado de Pernambuco, uma área / de terras medindo 11.901,11m<sup>2</sup>, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizada na Avenida Estefânia Carneiro da Cunha, onde encontra-se construído o Prédio do Centro de Educação Rural Dr. Joaquim Correia, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vicência em 29 de julho de 1988.

Jose Antonio Dias

JOSE ANTONIO DIAS - PRESIDENTE -

RIVALDO JOSE DA SILVA ATAÍDE-1º SECRETARIO-